

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MAIS -EIRELI
FACULDADE DE INHUMAS - FACMAIS**

REGULAMENTO DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

**INHUMAS- GOIÁS
2021**

Regulamento do Repositório Institucional

Capítulo I - Do Repositório Institucional

Art. 1º. O Repositório é um sistema institucional de armazenamento e publicação de Dissertações, Trabalhos de Conclusão de Curso, Relatórios de Estágio e Artigos Científicos gerenciado pela Biblioteca da FacMais.

Capítulo II – Dos Objetivos do Repositório Institucional

Art. 2º. Os objetivos do Repositório Institucional são:

I – Disponibilizar à comunidade em geral o conhecimento produzido na FacMais, por meio de um sistema gerenciador do acervo digital, possibilitando a sua consulta via web.

II – Possibilitar e facilitar o acesso a Teses, Dissertações, Monografias, TCC, Relatórios de Estágio e Artigos Científicos produzidos pela comunidade acadêmica da Instituição.

III – Reunir a produção científica da FacMais em local de fácil acesso, preservando e incentivando a publicação digital.

IV – Extrapolar os limites impostos pelo papel – em especial o da consulta monousuário – e otimizar o uso do espaço físico da Biblioteca.

V – Possibilitar a divulgação ampla e o compartilhamento da produção científica dos discentes.

Art. 3º. A base de dados em que os materiais serão disponibilizados é gratuita de acesso livre e sem custos para os autores.

Art. 4º. Os princípios que fundamentam as atividades do Repositório Institucional são:

I – Respeito às regras do controle de direitos autorais.

II – Democratização do acesso à informação disponível.

III – Presteza no atendimento aos seus usuários.

IV – Zelo pela organização e manutenção dos conteúdos digitais.

Capítulo III - Da Administração do Sistema e Responsabilidades

Art. 5º. O sistema é administrado pelo servidor Dspace da FacMais e gerenciado pela Biblioteca da FacMais, os quais são responsáveis por disponibilizar os materiais aos interessados.

Art. 6º. O prazo para o cadastro é de 60(sessenta) dias úteis após o envio do material à Biblioteca da FacMais. O envio deverá ser realizado somente via e-mail, em formato PDF no endereço: repositorioinstitucional@facmais.edu.br

Art. 7º. A responsabilidade do envio do material deverá obedecer aos seguintes processos:

I – TCC, Relatórios de Estágios e Artigos Científicos resultados de Cursos de Graduação deverão ser encaminhados à Biblioteca pelo Coordenador (a) de Curso e/ou professor da disciplina.

II – Monografias de Especialização, Dissertações e Teses deverão ser encaminhados à Biblioteca pelos próprios autores.

III – Os arquivos encaminhados à Biblioteca somente serão aceitos mediante a apresentação do Termo de Concessão de Direitos Autorais (Preenchido e Assinado).

Capítulo IV – Dos Direitos Autorais

Art. 8º. Os conteúdos postados devem ser produzidos pelo próprio autor, respeitando-se os direitos autorais.

Art. 9º. Os conteúdos da produção disponibilizada são de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es).

Art. 10. No que se refere ao aspecto jurídico para o depósito e a disponibilização dos arquivos, baseia-se na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e em suas alterações que consolidam a legislação sobre Direitos Autorais e dá outras providências.

Art. 11. Os arquivos depositados no Repositório Institucional estão disponíveis gratuitamente para fins de pesquisa, estudo e referência.

Art. 12. A FacMais tem o direito de aplicar as restrições aos que infringirem os direitos autorais dos arquivos disponibilizados no Repositório Institucional .

Art. 13. A FacMais não se responsabiliza por eventuais cópias realizadas por terceiros, de parte ou do todo, e pelo uso dos arquivos do Repositório Institucional, sem prévia autorização formal do respectivo autor.

Capítulo V – Das Disposições Gerais

Art. 14. A Biblioteca da FacMais não recebe arquivos em formato impresso para cadastro no Repositório.

Art. 15. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos colegiados dos cursos e em grau de recurso pelo Conselho Superior de Administração de – CONSU.

Art. 16. O presente Regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação pelo CONSU.

Inhumas, 20 de fevereiro de 2021